



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 096/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2017

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I deste Edital”

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia **24/08/2017** às **13:30h.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia **24/08/2017**, após o credenciamento. Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12, bairro Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

ESCLARECIMENTOS: Telefax (33) 3431-1543, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instalados na Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12 - Centro, torna público que se acha aberto o presente **Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 123/2006, Decreto n.º 14/2017, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município. Os licitantes deverão cotar o valor unitário e total de cada ITEM, de acordo com as quantidades especificadas, sob pena de desclassificação.

II – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente aquisição é realizada pelo Sistema de Registro de Preços, estando a Administração desobrigada da aquisição do quantitativo total estimado, não cabendo ao licitante vencedor qualquer garantia de fornecimento, conforme legislação pertinente e disposição ora expressa neste Edital.

2.2. Assinada a Ata de Registro de Preços, os materiais ora licitados deverão ser fornecidos em conformidade com as requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva requisição, no local especificado. Os materiais serão entregues, sem ônus, no município de Santa Maria do Suaçuí/MG.

2.3. Os pagamentos serão quinzenais, com efetivação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao das respectivas requisições, mediante a conferência do fornecimento por parte do Setor de Compras da Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos. O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal.

2.4. Do prazo do Registro de Preços: a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, com prazo de vigência até 12 (doze) meses.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3 - Cópia deste edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG, no horário de 13 às 17 horas.

3.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o Telefax (33) 3431-1543, ou, ainda, para a Equipe do Pregão, no endereço constante à fl. 1 deste Edital.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 – suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Santa Maria do Suaçuí/MG;

4.2.2 – declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.2.3 - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

4.2.4 - em consórcio;

4.2.5 - com falência decretada;

4.2.6 – Com sede a mais de 45 Km do Município de Santa Maria do Suaçuí/MG.

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do quantitativo do respectivo LOTE, não se admitindo propostas para a execução parcial de cada item definido do Edital.

6.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.2 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.5 - O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.6 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede do município de Santa Maria do Suaçuí/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - O licitante detentor do menor preço por lote na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7 - prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pelas respectivas Secretarias competentes do Estado e do Município;

7.1.8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 - prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;

7.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

7.1.11 – Comprovante de regularidade de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.12 – Certidão negativa e débitos trabalhistas.

7.1.13 – Alvará de Localização e Funcionamento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do município de Santa Maria do Suaçuí, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1 – No caso de não constar no CRC documento exigido no item 1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2 - Se os documentos relacionados no item 1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.

7.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta junto aos *sites* dos órgãos emissores das Certidões para fins de habilitação.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

7.4.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.5 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item 10 do Título X.

7.6.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.6.1.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.1.2- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.1.3- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por LOTE**, ofertado para a execução do objeto, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.2 - Será desclassificada a proposta que:

8.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

8.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

8.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverão proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste LOTE, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48 horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.7.1 - Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12 – Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG.

10.7.2 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.11 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.12 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.13 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no LOTE2 deste título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, bairro Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



11.5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8 - Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea “d” do LOTE4 acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **Anexo VI**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e a habilitação



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.3 - A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados do Município.

13.3.1 - O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratado, verificando, constantemente, a sua boa execução.

13.4 - O Município e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.5 - O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6 – O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do fornecedor com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

13.8 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do Objeto do contrato serão realizados pelo Município.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

14.2.1 - 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar o Contrato ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante o recebimento definitivo do Objeto com a conferência dos quantitativos fornecidos e emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.2 – A Fiscalização do Município atestará a entrega do Objeto constante do documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



16.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 07 de Agosto de 2017

Idelza Aparecida Fernandes Alves

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos da Administração Municipal

Lote 1

Relação de peças dos veículos modelo uno – montadora Fiat

- Uno vivace 1.0 04 portas – placa hnh-1674 – 2011
- Uno vivace 1.0 04 portas – placa hnh-0892– 2010

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	02		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	12		
3	Amortecedor traseiro	Unid	12		
4	Anel seguimento	Jogo	02		
5	Automático de arranque	Unid	05		
6	Articulação da direção	Unid	15		
7	Bomba d'água	Unid	10		
8	Barra estabilizadora	Unid	05		
9	Bandeja traseira	Unid	10		
10	Bateria 45 amp	Unid	05		
11	Batente do amortecedor	Unid	20		
12	Bico injetor	Unid	10		
13	Biela motor	Jogo	02		
14	Bobina de ignição	Unid	05		
15	Bobina do arranque	Unid	05		
16	Bóia de combustível	Unid	05		
17	Bomba de combustível	Unid	10		
18	Bomba óleo motor	Unid	05		
19	Braço tensor dianteiro esquerdo	Unid	10		
20	Braço limpador	Unid	05		
21	Bucha bandeja traseira	Unid	80		
22	Bucha braço tensor	Unid	60		
23	Bucha do arranque	Unid	12		
24	Cabeçote completo	Unid	02		
25	Cabo de embreagem	Unid	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



26	Cabo freio de mão	Unid	10		
27	Cabo vela	Jogo	10		
28	Carter motor	Unid	05		
29	Casquilho fixo	Jogo	02		
30	Casquilho móvel	Jogo	02		
31	Central comando eletrônico#	Unid	02		
32	Chave de seta	Unid	05		
33	Cilindro de ignição	Unid	05		
34	Cilindro de roda	Unid	10		
35	Cilindro mestre freio	Unid	05		
36	Conjunto retificador	Unid	02		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	20		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	20		
39	Correia dentada	Unid	10		
40	Coxim amortecedor traseiro	Unid	24		
41	Coxim caixa	Unid	10		
42	Coxim motor	Unid	10		
43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	05		
44	Correia do alternador	Unid	10		
45	Cubo da roda dianteira	Unid	10		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	10		
47	Disco de freio	Unid	10		
48	Emblema grade	Unid	05		
49	Estató alternador	Unid	02		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	05		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	02		
52	Espelho retrovisor c/controle esquerdo	Unid	10		
53	Farol principal direito	Unid	05		
54	Farol principal esquerdo	Unid	05		
55	Fechadura de porta dianteira	Unid	05		
56	Fechadura porta traseira	Unid	05		
57	Garfo arranque	Unid	02		
58	Garfo caixa marcha	Unid	02		
59	Hidrovácuo	Unid	05		
60	Homocinetica lado roda (junta)	Unid	10		
61	Induzido arranque	Unid	02		
62	Interruptor freio	Unid	10		
63	Interruptor radiador	Unid	05		
64	Interruptor ré	Unid	10		
65	Junta Carter	Unid	05		
66	Junta cabeçote	Unid	05		
67	Junta coletor escapamento	Unid	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



68	Junta escapamento	Unid	10		
69	Junta motor	Jogo	02		
70	Junta tampa válvula	Unid	05		
71	Kit amortecedor dianteiro	Unid	24		
72	Kit da barra estabilizadora	Unid	10		
73	Kit de embreagem	Unid	10		
74	Kit piston#	Unid	02		
75	Lâmpada de freio	Unid	50		
76	Lâmpada farol	Unid	50		
77	Lanterna traseira	Unid	10		
78	Sapata de freio	Jogo	15		
79	Maçaneta externa porta	Unid	10		
80	Maçaneta interna porta	Unid	12		
81	Mancal alternador	Unid	02		
82	Mancal do arranque	Unid	02		
83	Manga de eixo	Unid	05		
84	Mangueira filtro ar	Unid	05		
85	Manivela vidro	Unid	12		
86	Máquina vidro	Unid	20		
87	Mola espiral	Unid	10		
88	Motor de partida completo	Unid	02		
89	Motor de ventoinha	Unid	02		
90	Motor limpador	Unid	02		
91	Motor passo	Unid	05		
92	Palheta limpador	Unid	20		
93	Pára-choque dianteiro	Unid	05		
94	Pára-choque traseiro	Unid	05		
95	Pastilha de freio	Jogo	20		
96	Pivô de limpador	Unid	10		
97	Pivô de suspensão	Unid	30		
98	Polia alternador	Unid	02		
99	Polia do motor	Unid	02		
100	Ponteira direção	Unid	20		
101	Porta dianteira Le	Unid	03		
102	Porta dianteira ld	Unid	03		
103	Porta escova do arranque	Unid	02		
104	Protetor do Carter	Unid	05		
105	Radiador	Unid	05		
106	Rele auxiliar	Unid	10		
107	Retentor volante motor c/ flange	Unid	05		
108	Retentor comando válvula	Unid	05		
109	Retentor haste válvula	Jogo	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



110	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	05		
111	Rolamento alternador	Unid	06		
112	Rolamento roda dianteira	Unid	10		
113	Rolamento coifa caixa	Unid	10		
114	Rolamento esticador correia	Unid	10		
115	Rotor alternador	Unid	02		
116	Selo do bloco	Unid	20		
117	Setor direção	Unid	05		
118	Sensor map	Unid	05		
119	Sensor de posição borboleta	Unid	05		
120	Sensor de rotação	Unid	05		
121	Sensor detonação	Unid	05		
122	Silencioso intermediário	Unid	10		
123	Silencioso terminal	Unid	10		
124	Sonda lambda	Unid	05		
125	Tambor de freio	Unid	20		
126	Tampa reservatório água	Unid	05		
127	Tanque de combustível	Unid	05		
128	Terminal direção	Unid	20		
129	Travessa motor	Unid	02		
130	Trizeta	Unid	05		
131	Válvula termostática	Unid	05		
132	Válvula admissão	Unid	08		
133	Válvula escape	Unid	08		
134	Velas ignição	Unid	12		
135	Vidro pára-brisa	Unid	05		
136	Vidro porta lado direito	Unid	05		
Valor total do lote					

Lote 2

Relação de peças dos veículos modelo uno – montadora Fiat

- Uno milly way econ 1.0 04 portas – placa hlf3627 – 2010

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	2		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	12		
3	Amortecedor traseiro	Unid	12		
4	Anel seguimento	Jogo	2		
5	Automático de arranque	Unid	5		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



6	Articulação da direção	Unid	15		
7	Bomba d'água	Unid	10		
8	Barra estabilizadora	Unid	5		
9	Bandeja traseira	Unid	10		
10	Bateria 45 amp	Unid	5		
11	Batente do amortecedor	Unid	20		
12	Bico injetor	Unid	10		
13	Biela motor	Jogo	2		
14	Bobina de ignição	Unid	5		
15	Bobina do arranque	Unid	5		
16	Bóia de combustível	Unid	5		
17	Bomba de combustível	Unid	10		
18	Bomba óleo motor	Unid	5		
19	Braço tensor dianteiro esquerdo	Unid	10		
20	Braço limpador	Unid	5		
21	Bucha bandeja traseira	Unid	80		
22	Bucha braço tensor	Unid	60		
23	Bucha do arranque	Unid	12		
24	Cabeçote completo	Unid	2		
25	Cabo de embreagem	Unid	10		
26	Cabo freio de mão	Unid	10		
27	Cabo vela	Jogo	10		
28	Carter motor	Unid	5		
29	Casquilho fixo	Jogo	2		
30	Casquilho móvel	Jogo	2		
31	Central comando eletrônico#	Unid	2		
32	Chave de seta	Unid	5		
33	Cilindro de ignição	Unid	5		
34	Cilindro de roda	Unid	10		
35	Cilindro mestre	Unid	5		
36	Conjunto retificador	Unid	2		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	20		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	20		
39	Correia dentada	Unid	10		
40	Coxim amortecedor traseiro	Unid	24		
41	Coxim caixa	Unid	10		
42	Coxim motor	Unid	10		
43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	5		
44	Correia do alternador	Unid	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



45	Cubo da roda dianteira	Unid	10		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	10		
47	Disco de freio	Unid	10		
48	Emblema grade	Unid	5		
49	Estator alternador	Unid	2		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	5		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	2		
52	Espelho retrovisor c/controlado esquerdo	Unid	10		
53	Farol principal direito	Unid	5		
54	Farol principal esquerdo	Unid	5		
55	Fechadura de porta dianteira	Unid	5		
56	Fechadura porta traseira	Unid	5		
57	Feixe mola traseira	Unid	5		
58	Garfo arranque	Unid	2		
59	Garfo caixa marcha	Unid	2		
60	Hidrovácuo	Unid	5		
61	Homocinética lado roda (junta)	Unid	10		
62	Induzido arranque	Unid	2		
63	Interruptor freio	Unid	10		
64	Interruptor radiador	Unid	5		
65	Interruptor ré	Unid	10		
66	Junta Carter	Unid	5		
67	Junta cabeçote	Unid	5		
68	Junta coletor escapamento	Unid	10		
69	Junta escapamento	Unid	10		
70	Junta motor	Jogo	2		
71	Junta tampa válvula	Unid	5		
72	Kit amortecedor dianteiro	Unid	24		
73	Kit da barra estabilizadora	Unid	10		
74	Kit de embreagem	Unid	10		
75	Lâmpada de freio	Unid	50		
76	Lâmpada farol	Unid	50		
77	Lanterna traseira	Unid	10		
78	Sapata de freio	Jogo	15		
79	Maçaneta externa porta	Unid	10		
80	Maçaneta interna porta	Unid	12		
81	Mancal alternador	Unid	2		
82	Mancal do arranque	Unid	2		
83	Manga de eixo	Unid	5		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



84	Mangueira filtro ar	Unid	5		
85	Manivela vidro	Unid	12		
86	Máquina vidro	Unid	20		
87	Mola espiral	Unid	10		
88	Motor de partida completo	Unid	2		
89	Motor de ventoinha	Unid	2		
90	Motor limpador	Unid	2		
91	Motor passo	Unid	5		
92	Palheta limpador	Unid	20		
93	Pára-choque dianteiro	Unid	5		
94	Pára-choque traseiro	Unid	5		
95	Pastilha de freio	Jogo	20		
96	Pivô de limpador	Unid	10		
97	Pivô de suspensão	Unid	30		
98	Polia alternador	Unid	2		
99	Polia do motor	Unid	2		
100	Ponteira direção	Unid	20		
101	Porta dianteira le	Unid	3		
102	Porta dianteira ld	Unid	3		
103	Porta escova do arranque	Unid	2		
104	Protetor do carter	Unid	5		
105	Radiador	Unid	5		
106	Rele auxiliar	Unid	10		
107	Retentor volante motor c/ flange	Unid	5		
108	Retentor comando válvula	Unid	5		
109	Retentor haste válvula	Jogo	2		
110	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	5		
111	Rolamento alternador	Unid	6		
112	Rolamento roda dianteira	Unid	10		
113	Rolamento coifa caixa	Unid	10		
114	Rolamento esticador correia	Unid	10		
115	Rotor alternador	Unid	2		
116	Selo do bloco	Unid	20		
117	Setor direção	Unid	5		
118	Sensor map	Unid	5		
119	Sensor de posição borboleta	Unid	5		
120	Sensor de rotação	Unid	5		
121	Sensor detonação	Unid	5		
122	Silencioso intermediário	Unid	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



123	Silencioso terminal	Unid	10		
124	Sonda lambda	Unid	5		
125	Tambor de freio	Unid	20		
126	Tampa reservatório água	Unid	5		
127	Tanque de combustível	Unid	5		
128	Terminal direção	Unid	20		
129	Travessa motor	Unid	2		
130	Trizeta	Unid	5		
131	Válvula termostática	Unid	5		
132	Válvula admissão	Unid	8		
133	Válvula escape	Unid	8		
134	Velas ignição	Unid	12		
135	Vidro pára-brisa	Unid	5		
136	Vidro porta lado direito	Unid	5		
Valor total do lote					

Lote 3

Relação de peças dos veículos modelo doblô – montadora Fiat

- Doblo rontan ambulância 1.8 – placa hnh-0844 – 2010
- Doblo essence 1.8 04 portas – placa oow-4633 – 2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	01		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	06		
3	Amortecedor traseiro	Unid	06		
4	Anel seguimento	Jogo	2		
5	Automático de arranque	Unid	2		
6	Articulação da direção	Unid	06		
7	Bomba d'água	Unid	2		
8	Barra estabilizadora	Unid	04		
9	Bateria 60 amp	Unid	02		
10	Batente do amortecedor	Unid	12		
11	Bico injetor	Unid	06		
12	Biela motor	Jogo	01		
13	Bobina de ignição	Unid	02		
14	Bobina do arranque	Unid	02		
15	Bóia de combustível	Unid	02		
16	Bomba de combustível	Unid	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



17	Bomba óleo motor	Unid	02		
18	Borracha pára-brisa	Unid	02		
19	Braço limpador	Unid	02		
20	Bucha bandeja dianteira	Unid	20		
21	Bucha do arranque	Unid	06		
22	Buzina	Unid	04		
23	Cabeçote completo	Unid	01		
24	Cabo de embreagem	Unid	04		
25	Cabo freio de mão	Unid	04		
26	Cabo vela	Jogo	04		
27	Capô	Unid	02		
28	Carter motor	Unid	02		
29	Casquilho fixo	Jogo	02		
30	Casquilho móvel	Jogo	02		
31	Central comando eletrônico	Unid	02		
32	Chave de seta	Unid	02		
33	Cilindro de ignição	Unid	02		
34	Cilindro de roda	Unid	06		
35	Cilindro mestre	Unid	02		
36	Conjunto retificador	Unid	02		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	08		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	08		
39	Correia dentada	Unid	04		
40	Kit amortecedor traseiro	Unid	12		
41	Coxim caixa	Unid	04		
42	Coxim motor	Unid	04		
43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	04		
44	Correia do alternador	Unid	04		
45	Cubo da roda dianteira	Unid	04		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	04		
47	Disco de freio	Unid	08		
48	Emblema grade	Unid	02		
49	Estator alternador	Unid	02		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	02		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	02		
52	Espelho retrovisor c/controle direito	Unid	02		
53	Espelho retrovisor c/controle esquerdo	Unid	02		
54	Espelho retrovisor interno	Unid	02		
55	Farol principal direito	Unid	02		
56	Farol principal esquerdo	Unid	02		
57	Fechadura de porta dianteira	Unid	02		
58	Fechadura porta traseira	Unid	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



59	Feixe mola traseira	Unid	02		
60	Garfo arranque	Unid	02		
61	Garfo caixa marcha	Unid	02		
62	Grade dianteira	Unid	04		
63	Hidrovácuo	Unid	02		
64	Homocinetica lado roda (junta)	Unid	04		
65	Impulsor de arranque	Unid	02		
66	Induzido arranque	Unid	02		
67	Interruptor freio	Unid	04		
68	Interruptor radiador	Unid	04		
69	Interruptor ré	Unid	04		
70	Junta carter	Unid	04		
71	Junta cabeçote	Unid	02		
72	Junta coletor escapamento	Unid	04		
73	Junta escapamento	Unid	04		
74	Junta motor	Jogo	02		
75	Junta tampa válvula	Unid	04		
76	Kit amortecedor dianteiro	Unid	12		
77	Kit da barra estabilizadora	Unid	08		
78	Kit de embreagem	Unid	02		
79	Kit piston	Unid	02		
80	Lâmpada de freio	Unid	20		
81	Lâmpada farol	Unid	10		
82	Lanterna traseira	Unid	04		
83	Sapata de freio	Jogo	06		
84	Maçaneta externa porta	Unid	04		
85	Maçaneta interna porta	Unid	04		
86	Mancal alternador	Unid	02		
87	Mancal do arranque	Unid	02		
88	Manga de eixo	Unid	02		
89	Mangueira filtro ar	Unid	02		
90	Manivela vidro	Unid	08		
91	Máquina vidro	Unid	04		
92	Mola espiral	Unid	04		
93	Motor de partida completo	Unid	02		
94	Motor de ventoinha	Unid	02		
95	Motor limpador	Unid	02		
96	Motor passo	Unid	02		
97	Palheta limpador	Unid	08		
98	Pára-choque dianteiro	Unid	02		
99	Pára-choque traseiro	Unid	02		
100	Parafuso roda	Unid	32		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



101	Para lama dianteiro	Unid	02		
102	Pastilha de freio	Jogo	06		
103	Pivô de limpador	Unid	04		
104	Pivô de suspensão	Unid	08		
105	Polia alternador	Unid	02		
106	Polia do motor	Unid	02		
107	Ponteira direção	Unid	08		
108	Porta dianteira le	Unid	02		
109	Porta dianteira ld	Unid	02		
110	Porta escova do arranque	Unid	02		
111	Protetor do carter	Unid	02		
112	Radiador	Unid	02		
113	Regulador de voltagem	Unid	02		
114	Rele auxiliar	Unid	06		
115	Retentor volante motor c/ flange	Unid	02		
116	Retentor comando válvula	Unid	04		
117	Retentor haste válvula	Jogo	02		
118	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	04		
119	Rolamento alternador	Unid	06		
120	Rolamento roda dianteira	Unid	08		
121	Rolamento coifa caixa	Unid	04		
122	Rolamento esticador correia	Unid	04		
123	Rotor alternador	Unid	02		
124	Selo do bloco	Unid	10		
125	Setor direção	Unid	02		
126	Sensor map	Unid	02		
127	Sensor de posição borboleta	Unid	02		
128	Sensor de rotação	Unid	02		
129	Sensor detonação	Unid	02		
130	Silencioso intermediário	Unid	04		
131	Silencioso terminal	Unid	04		
132	Sonda lambda	Unid	02		
133	Tambor de freio	Unid	08		
134	Tampa tanque	Unid	02		
135	Tampa reservatório água	Unid	02		
136	Tanque de combustível	Unid	02		
137	Terminal direção	Unid	08		
138	Travessa motor	Unid	02		
139	Trizeta	Unid	04		
140	Válvula termostática	Unid	02		
141	Válvula admissão	Unid	08		
142	Válvula escape	Unid	08		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



143	Veda escapamento	Unid	10		
144	Velas ignição	Unid	08		
145	Vidro pára-brisa	Unid	02		
146	Vidro porta lado direito	Unid	02		
147	Vidro porta lado esquerdo	Unid	02		
Valor total do lote					

Lote 4

PLACAS – ORC 9693 ANO 2014/ OQM-8416 ANO 2013 RENAULT SANDEIRO 1.0 16 V FLEX

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Und	Alavanca de macha		
2	05	Und	Alternador		
3	05	Und	Automático de partida		
4	05	Und	Amortecedor dianteiro		
5	05	Und	Amortecedor trazeiro		
6	03	Und	Arranque		
7	05	Und	Articulação de direção ld		
8	05	Und	Articulação de direção le		
9	03	Und	Atuador de embreagem		
10	05	Und	Bandeja de suspensão		
11	05	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	10	Und	Batente do amortecedor		
13	03	Und	Barra de direção		
14	03	Und	Bateria 45 amp		
15	03	Und	Bateria 60amp		
16	10	Und	Bico injetor		
17	03	Und	Bobina de ignição		
18	05	Und	Bóia de combustível		
19	03	Und	Bomba de gasolina		
20	05	Und	Bobina de campo		
21	03	Und	Bomba de óleo		
22	05	Und	Borracha de porta lateral		
23	05	Und	Bronzina de biela		
24	05	Und	Bronzina de mancal		
25	15	Und	Bucha de bandeja		
26	15	Und	Buchas da suspensão dianteira		
27	15	Und	Bucha suspensão trazeira		
28	03	Und	Buzina		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



29	05	Und	Cabo de capu		
30	05	Jg	Cabo de embreagem		
31	10	Und	Cabo de freio de mão		
32	05	Jg	Cabo de velas		
33	03	Und	Cabo de velocímetro		
34	05	Und	Cabo seleção de marcha		
35	03	Und	Caixa de direção comum		
36	03	Und	Caixa de direção hd		
37	01	Und	Carter		
38	05	Und	Catalisador		
39	05	Und	Cebolinha do óleo		
40	05	Und	Cebolinha temperatura		
41	03	Und	Central eletrônica		
42	03	Und	Chave de seta completa		
43	05	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
44	15	Und	Cilindro de roda		
45	05	Und	Cilindro mestre de embreagem		
46	10	Und	Cilindro mestre freio		
47	03	Und	Coletor de admissão		
48	10	Und	Correia dentada		
49	10	Und	Correia do alternador		
50	10	Und	Correia do comando de válvula		
51	10	Und	Correia do hidráulico		
52	10	Und	Correia do ar condicionado		
53	10	Und	Coifa da homocinetica		
54	10	Und	Coxim amortecedor		
55	15	Und	Cubo de roda dianteira		
56	20	Und	Disco de freio		
57	03	Und	Escova de arraque		
58	03	Und	Farol lado direito		
59	03	Und	Farol lado esquerdo		
60	03	Und	Farol de neblina		
61	10	Und	Faroleta trazeiro		
62	15	Und	Filtro de combustível		
63	40	Und	Fusível todos amperes		
64	03	Und	Induzido de arranque		
65	05	Und	Interruptor de ré		
66	05	Jg	Junta jogo		
67	08	Und	Junta coletor de descarga		
68	10	Und	Junta homocinetica		
69	05	Und	Junta coletor de admissão		
70	03	Und	Junta de cabeçote		
71	05	Und	Junta de carter		
72	05	Und	Kit de embreagem		
73	08	Und	Lâmpada de ré		
74	25	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



75	15	Und	Lâmpada de farolete		
76	15	Und	Lâmpada de seta		
77	20	Und	Lâmpada luz de freio		
78	03	Und	Lâmpada interna cabine		
79	08	Und	Lanterna trazeira le		
80	08	Und	Lanterna trazeira ld		
81	05	Und	Maçaneta de porta le e ld		
82	05	Und	Mangueira de radiador inferior		
83	05	Und	Mangueira de radiador superior		
84	05	Und	Mola espiral		
85	10	Und	Mangueira de ar		
86	03	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
87	15	Und	Palheta de vidro		
88	03	Und	Para brisa		
89	25	Jg	Pastilha de freio		
90	08	Und	Pedal de embreagem		
91	15	Und.	Pinça de freio		
92	15	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
93	15	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
94	05	Und	Polia do motor		
95	05	Und	Polia hidráulico		
96	15	Und	Ponteira de direção ld		
97	15	Und.	Ponteira de direção le		
98	03	Und	Radiador		
99	05	Und	Redentor comando de válvula		
100	05	Und	Reservatório de água		
101	05	Und	Retentor volante		
102	03	Und	Retentor de haste válvula		
103	10	Und	Rolamento de roda trazeira		
104	10	Und	Rolamento esticador correia		
105	10	Und	Rolamento roda dianteira		
106	05	Jg	Sapata de freio trazeira		
107	03	Und	Sensor de acelerador		
108	05	Und	Silencioso final		
109	05	Und	Silencioso intermediário		
110	10	Und	Suporte de silencioso		
111	05	Und	Sonda lambda		
112	05	Und	Suporte de caixa		
113	05	Und	Suporte de motor		
114	10	Und	Tambor de freio		
115	10	Und	Terminal de bateria		
116	03	Und	Tanque de combustível		
117	03	Und	TBI		
118	05	Und	Tensor da correia		
119	15	Und	Terminal de direção		
120	10	Und	Trizeta		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



121	10	Und	Válvula temostatica		
122	08	Jg	Velas		
123	03	Und	Vidro lateral trazeiro		
124	03	Und	Vidro porta		
125	03	Und	Volante		
126	05	Und	Tampa de reservatório de água		
127	05	Und	Tampa de reservatório óleo		
128	05	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 5

Placa oxj 9993 ano 2014 Renault kangoo 1.6 16v flex					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	01	Und	Alavanca de macha		
2	02	Und	Alternador		
3	02	Und	Automático de partida		
4	02	Und	Amortecedor dianteiro		
5	02	Und	Amortecedor trazeiro		
6	01	Und	Arranque		
7	02	Und	Articulação de direção ld		
8	02	Und	Articulação de direção le		
9	01	Und	Atuador de embreagem		
10	02	Und	Bandeja de suspensão		
11	02	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	04	Und	Batente do amortecedor		
13	01	Und	Barra de direção		
14	01	Und	Bateria 95 amp.		
15	01	Und	Bateria 45 amp		
16	01	Und	Bateria 60amp		
17	02	Und	Bateria de 105 amp		
18	04	Und	Bico injetor		
19	01	Und	Bobina de ignição		
20	02	Und	Bóia de combustível		
21	01	Und	Bomba de gasolina		
22	02	Und	Bobina de campo		
23	01	Und	Bomba de óleo		
24	02	Und	Borracha de porta lateral		
25	02	Und	Bronzina de biela		
26	02	Und	Bronzina de mancal		
27	06	Und	Bucha de bandeja		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



28	06	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	06	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	01	Und	Buzina		
31	01	Und	Cabo de acelerador		
32	02	Und	Cabo de capu		
33	02	Jg	Cabo de embreagem		
34	04	Und	Cabo de freio de mão		
35	02	Jg	Cabo de velas		
36	01	Und	Cabo de velocímetro		
37	02	Und	Cabo seleção de marcha		
38	01	Und	Caixa de direção comum		
39	01	Und	Caixa de direção hd		
40	01	Und	Carter		
41	02	Und	Catalisador		
42	02	Und	Cebolinha do óleo		
43	02	Und	Cebolinha temperatura		
44	01	Und	Central eletrônica		
45	01	Und	Chave de seta completa		
46	02	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	06	Und	Cilindro de roda		
48	02	Und	Cilindro mestre de embreagem		
49	04	Und	Cilindro mestre freio		
50	01	Und	Coletor de admissão		
51	04	Und	Correia dentada		
52	04	Und	Correia do alternador		
53	04	Und	Correia do comando de válvula		
54	04	Und	Correia do hidráulico		
55	04	Und	Correia do ar condicionado		
56	10	Und	Coifa da homocinetica		
57	04	Und	Coxim amortecedor		
58	06	Und	Cubo de roda dianteira		
59	08	Und	Disco de freio		
60	01	Und	Escova de arraque		
61	01	Und	Farol lado direito		
62	01	Und	Farol lado esquerdo		
63	01	Und	Farol de neblina		
64	05	Und	Filtro de combustível		
65	20	Und	Fusível todos amperes		
66	01	Und	Induzido de arranque		
67	02	Und	Interruptor de ré		
68	02	Jg	Junta jogo		
69	03	Und	Junta coletor de descarga		
70	04	Und	Junta homocinetica		
71	02	Und	Junta coletor de admissão		
72	01	Und	Junta de cabeçote		
73	02	Und	Junta de carter		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



74	02	Und	Kit de embreagem		
75	03	Und	Lâmpada de ré		
76	10	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
77	05	Und	Lâmpada de faroleta		
78	06	Und	Lâmpada de seta		
79	08	Und	Lâmpada luz de freio		
80	01	Und	Lâmpada interna cabine		
81	03	Und	Lanterna trazeira le		
82	03	Und	Lanterna trazeira ld		
83	02	Und	Maçaneta de porta le e ld		
84	02	Und	Mangueira de radiador inferior		
85	02	Und	Mangueira de radiador superior		
86	02	Und	Mola espiral		
87	04	Und	Mangueira de ar		
88	01	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
89	06	Und	Palheta do limpador		
90	01	Und	Para brisa		
91	10	Jg	Pastilha de freio		
92	03	Und	Pedal de embreagem		
93	05	Und.	Pinça de freio		
94	05	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
95	05	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
96	02	Und	Polia do motor		
97	02	Und	Polia hidráulico		
98	05	Und	Ponteira de direção ld		
99	05	Und.	Ponteira de direção le		
100	01	Und	Radiador		
101	02	Und	Redentor comando de válvula		
102	02	Und	Reservatório de água		
103	02	Und	Retentor volante		
104	01	Und	Retentor de haste válvula		
105	04	Und	Rolamento de roda trazeira		
106	04	Und	Rolamento esticador correia		
107	04	Und	Rolamento roda dianteira		
108	02	Jg	Sapata de freio trazeira		
109	02	Und	Silencioso final		
110	02	Und	Silencioso intermediário		
111	04	Und	Suporte de silencioso		
112	02	Und	Sonda lambda		
113	02	Und	Suporte de caixa		
114	02	Und	Suporte de motor		
115	04	Und	Tambor de freio		
116	04	Und	Terminal de bateria		
117	01	Und	Tanque de combustível		
118	02	Und	Tensor da correia		
119	05	Und	Terminal de direção		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



120	04	Und	Trizeta		
121	04	Und	Válvula termostatica		
122	3	Jg	Velas		
123	01	Und	Vidro lateral trazeiro		
124	01	Und	Vidro porta		
125	01	Und	Volante		
126	02	Und	Tampa de reservatório de água		
127	02	Und	Tampa de reservatório óleo		
128	02	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 6

Fiat palio fire 2014 ano 2014 – placa pum-2095

Fiat palio fire 2014 ano 2014 – placa pum-2537

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	02	Und	Alavanca de macha		
2	04	Und	Alternador		
3	04	Und	Automático de partida		
4	04	Und	Amortecedor dianteiro		
5	04	Und	Amortecedor trazeiro		
6	02	Und	Arranque		
7	04	Und	Articulação de direção ld		
8	04	Und	Articulação de direção le		
9	02	Und	Atuador de embreagem		
10	04	Und	Bandeja de suspensão		
11	04	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	08	Und	Batente do amortecedor		
13	02	Und	Barra de direção		
14	02	Und	Bateria 95 amp.		
15	02	Und	Bateria 45 amp		
16	04	Und	Bateria 60amp		
17	04	Und	Bateria de 105 amp		
18	08	Und	Bico injetor		
19	02	Und	Bobina de ignição		
20	04	Und	Bóia de combustível		
21	02	Und	Bomba de gasolina		
22	04	Und	Bobina de campo		
23	02	Und	Bomba de óleo		
24	04	Und	Borracha de porta lateral		
25	04	Und	Bronzina de biela		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



26	04	Und	Bronzina de mancal		
27	12	Und	Bucha de bandeja		
28	12	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	12	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	02	Und	Buzina		
31	02	Und	Cabo de acelerador		
32	04	Und	Cabo de capu		
33	04	Jg	Cabo de embreagem		
34	08	Und	Cabo de freio de mão		
35	04	Jg	Cabo de velas		
36	02	Und	Cabo de velocímetro		
37	04	Und	Cabo seleção de marcha		
38	02	Und	Caixa de direção comum		
39	02	Und	Caixa de direção hd		
40	02	Und	Carter		
41	04	Und	Catalisador		
42	04	Und	Cebolinha do óleo		
43	04	Und	Cebolinha temperatura		
44	02	Und	Central eletrônica		
45	02	Und	Chave de seta completa		
46	04	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	12	Und	Cilindro de roda		
48	04	Und	Cilindro mestre de embreagem		
49	08	Und	Cilindro mestre freio		
50	02	Und	Coletor de admissão		
51	08	Und	Correia dentada		
52	08	Und	Correia do alternador		
53	08	Und	Correia do comando de válvula		
54	08	Und	Correia do hidráulico		
55	08	Und	Correia do ar condicionado		
56	20	Und	Coifa da homocinetica		
57	08	Und	Coxim amortecedor		
58	08	Und	Cubo roda trazeira		
59	12	Und	Cubo de roda dianteira		
60	16	Und	Disco de freio		
61	03	Und	Escova de arraqué		
62	03	Und	Farol lado direito		
63	03	Und	Farol lado esquerdo		
64	03	Und	Farol de neblina		
65	10	Und	Farolete trazeiro		
66	12	Und	Filtro de combustível		
67	40	Und	Fusível todos amperes		
68	03	Und	Induzido de arranque		
69	05	Und	Interruptor de ré		
70	05	Jg	Junta jogos		
71	08	Und	Junta coletor de descarga		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



72	10	Und	Junta homocinetica		
73	05	Und	Junta coletor de admissão		
74	03	Und	Junta de cabeçote		
75	05	Und	Junta de carter		
76	05	Und	Kit de embreagem		
77	08	Und	Lâmpada de ré		
78	25	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
79	15	Und	Lâmpada de farolete		
80	18	Und	Lâmpada de seta		
81	20	Und	Lâmpada luz de freio		
82	03	Und	Lâmpada interna cabine		
83	08	Und	Lanterna trazeira le		
84	08	Und	Lanterna trazeira ld		
85	05	Und	Maçaneta de porta le e ld		
86	05	Und	Mangueira de radiador inferior		
87	05	Und	Mangueira de radiador superior		
88	05	Und	Mola espiral		
89	10	Und	Mangueira de ar		
90	03	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
91	15	Und	Palheta do limpador		
92	03	Und	Para brisa		
93	30	Jg	Pastilha de freio		
94	08	Und	Pedal de embreagem		
95	15	Und.	Pinça de freio		
96	15	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
97	15	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
98	05	Und	Polia do motor		
99	05	Und	Polia hidráulico		
100	15	Und	Ponteira de direção ld		
101	15	Und.	Ponteira de direção le		
102	03	Und	Radiador		
103	05	Und	Retentor comando de válvula		
104	05	Und	Reservatório de água		
105	05	Und	Retentor volante		
106	03	Und	Retentor de haste válvula		
107	10	Und	Rolamento de roda trazeira		
108	10	Und	Rolamento esticador correia		
109	10	Und	Rolamento roda dianteira		
110	06	Jg	Sapata de freio trazeira		
111	03	Und	Sensor de acelerador		
112	05	Und	Silencioso final		
113	05	Und	Silencioso intermediário		
114	10	Und	Suporte de silencioso		
115	05	Und	Sonda lambda		
116	05	Und	Suporte de caixa		
117	05	Und	Suporte de motor		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



118	10	Und	Tambor de freio		
119	10	Und	Terminal de bateria		
120	03	Und	Tanque de combustível		
121	03	Und	TBI		
122	05	Und	Tensor da correia		
123	15	Und	Terminal de direção		
124	10	Und	Trizeta		
125	10	Und	Válvula termostática		
126	08	Jg	Velas		
127	03	Und	Vidro lateral trazeiro		
128	03	Und	Vidro porta		
129	03	Und	Volante		
130	05	Und	Tampa de reservatório de água		
131	05	Und	Tampa de reservatório óleo		
132	05	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 7

Placa – hlf 1498 ano 2009					
Vw gol 1.6 g5 8v flex					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	01	Und	Alavanca de macha		
2	02	Und	Alternador		
3	02	Und	Automático de partida		
4	02	Und	Amortecedor dianteiro		
5	02	Und	Amortecedor trazeiro		
6	01	Und	Arranque		
7	02	Und	Articulação de direção ld		
8	02	Und	Articulação de direção le		
9	01	Und	Atuador de embreagem		
10	02	Und	Bandeja de suspensão le		
11	02	Und	Bandeja da suspensão ld		
12	04	Und	Batente do amortecedor		
13	01	Und	Barra de direção		
14	01	Und	Bateria 95 amp.		
15	01	Und	Bateria 45 amp		
16	01	Und	Bateria 60amp		
17	02	Und	Bateria de 105 amp		
18	04	Und	Bico injetor		
19	01	Und	Bobina de ignição		
20	02	Und	Bóia de combustível		
21	01	Und	Bomba de gasolina		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



22	02	Und	Bobina de campo		
23	01	Und	Bomba de óleo		
24	02	Und	Borracha de porta lateral		
25	02	Und	Bronzina de biela		
26	02	Und	Bronzina de mancal		
27	06	Und	Bucha de bandeja		
28	06	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	06	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	01	Und	Buzina		
31	01	Und	Cabo de acelerador		
32	02	Und	Cabo de capu		
33	02	Jg	Cabo de embreagem		
34	04	Und	Cabo de freio de mão		
35	02	Jg	Cabo de velas		
36	01	Und	Cabo de velocímetro		
37	02	Und	Cabo seleção de marcha		
38	01	Und	Caixa de direção comum		
39	01	Und	Caixa de direção hd		
40	01	Und	Carter		
41	02	Und	Catalisador		
42	02	Und	Cebolinha do óleo		
43	02	Und	Cebolinha temperatura		
44	01	Und	Central eletrônica		
45	01	Und	Chave de seta completa		
46	02	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	06	Und	Cilindro de roda freio		
48	02	Und	Coifa da caixa de mudança		
49	02	Und	Cilindro mestre de embreagem		
50	04	Und	Cilindro mestre freio		
51	01	Und	Coletor de admissão		
52	04	Und	Correia dentada		
53	04	Und	Correia do alternador		
54	04	Und	Correia do comando de válvula		
55	04	Und	Correia do hidráulico		
56	04	Und	Correia do ar condicionado		
57	10	Und	Coifa da homocinetica		
58	04	Und	Coxim amortecedor		
59	06	Und	Cubo de roda dianteira		
60	08	Und	Disco de freio		
61	01	Und	Escova de arraque		
62	01	Und	Farol lado direito		
63	01	Und	Farol lado esquerdo		
64	01	Und	Farol de neblina		
65	05	Und	Filtro de combustível		
66	20	Und	Fusível todos amperes		
67	01	Und	Induzido de arranque		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



68	02	Und	Interruptor de ré		
69	02	Jg	Junta motor		
70	03	Und	Junta coletor de descarga		
71	04	Und	Junta homocinetica		
72	02	Und	Junta coletor de admissão		
73	01	Und	Junta de cabeçote		
74	02	Und	Junta de carter		
75	02	Und	Kit de embreagem		
76	03	Und	Lâmpada de ré		
77	10	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
78	05	Und	Lâmpada de farolete		
79	06	Und	Lâmpada de seta		
80	08	Und	Lâmpada luz de freio		
81	01	Und	Lâmpada interna cabine		
82	03	Und	Lanterna trazeira le		
83	03	Und	Lanterna trazeira ld		
84	02	Und	Maçaneta de porta le e ld		
85	02	Und	Mangueira de radiador inferior		
86	02	Und	Mangueira de radiador superior		
87	02	Und	Mola espiral		
88	04	Und	Mangueira de ar		
89	01	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
90	06	Und	Palheta do limpador		
91	01	Und	Para brisa		
92	10	Jg	Pastilha de freio		
93	03	Und	Pedal de embreagem		
94	05	Und.	Pinça de freio		
95	05	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
96	05	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
97	02	Und	Polia do motor		
98	02	Und	Polia hidráulico		
99	05	Und	Ponteira de direção ld		
100	05	Und.	Ponteira de direção le		
101	01	Und	Radiador		
102	02	Und	Retentor comando de válvula		
103	02	Und	Reservatório de água		
104	02	Und	Retentor volante		
105	01	Und	Retentor de haste válvula		
106	04	Und	Rolamento de roda trazeira		
107	04	Und	Rolamento esticador correia		
108	04	Und	Rolamento roda dianteira		
109	02	Jg	Sapata de freio trazeira		
110	02	Und	Semi- arvore		
111	01	Und	Sensor de acelerador		
112	02	Und	Silencioso final		
113	02	Und	Silencioso intermediário		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



114	04	Und	Suporte de silencioso		
115	02	Und	Suporte de caixa		
116	02	Und	Suporte de motor		
117	04	Und	Tambor de freio		
118	04	Und	Terminal de bateria		
119	01	Und	Tanque de combustível		
120	02	Und	Tensor da correia		
121	05	Und	Terminal de direção		
122	04	Und	Trizeta		
123	04	Und	Válvula termostatica		
124	02	Jg	Velas		
125	01	Und	Vidro lateral trazeiro		
126	01	Und	Vidro porta		
127	01	Und	Volante		
128	02	Und	Tampa de reservatório de água		
129	02	Und	Tampa de reservatório óleo		
130	02	Und	Sensor de temperatura		
131	02	Und	Tampa do radiador		
			Valor total		

LOTE	VEÍCULOS	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Mecânica veículos leves	5.000		
09	Elétrica veículos leves	4.000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À EQUIPE DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão-de-obra para veículos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sessão pública do Pregão.

....., de de 2017.

Empresa/CNPJ

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) do documento de
Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____,
como representante da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima
referenciada, instaurada pelo Município de Santa Maria do Suaçuí/MG, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos
os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 096/2017

PREGÃO N° 033/2017

OBJETO: “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e mão de obra para veículos da Administração Municipal. “

Aos do mês de de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG, situada na Rua Cônego Lafaiete , n.º. 12, Centro, no município de Santa Maria do Suaçuí/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Lopes Nunes Filho; e, do outro lado as empresas _____, todos representados, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 033/2017, devidamente **HOMOLOGADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para veículos da Administração Municipal, nas quantidades estimadas e de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital do Pregão 033/2017 e Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto será entregue mediante requisição do Município. A aquisição do objeto registrado nesta Ata está condicionada à necessidade do Município, não se obrigando, efetivamente, a adquirir as quantidades registradas, conforme é característico do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão n.º. 033/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante da referida licitação.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º. 033/2017, que a precedeu. O presente instrumento possui força contratual, vinculando todos os fornecimentos futuros, que obedecerão às suas cláusulas.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º. 033/2017, registrado conforme a presente Ata de Registro de Preços, homologada através do despacho do Exm. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma disposta no edital do Pregão n.º. 033/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, ou, quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados em decorrência de fato superveniente de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por solicitação motivada do interessado ao Município.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços imediatamente após o recebimento da ordem de compras no prazo máximo de 03 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o município de Santa Maria do Suaçuí e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento, representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, conforme o que estabelece o art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93:

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não realizar o imediato atendimento da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.2. Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, não ocorrer o imediato fornecimento do medicamento, garantida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, na segunda vez que o fato ocorrer;
- c) cancelamento do seu registro de preços, com suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



2 (dois) anos, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do fornecimento, na terceira vez que o fato ocorrer.

7.2. As importâncias relativas às multas, nos valores respectivos, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do fornecimento, até o limite do valor apurado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo município, nos termos das disposições do Decreto nº 14/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do âmbito municipal.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

9.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s) pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do Pregão n.º. 033/2017 e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual, que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei n.º. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente ata, ou promover nova licitação.

10.3. O edital do Pregão n. 033/2017 integra a presente ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

10.5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada com de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n.º. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal n.º. 14/2017, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los, no entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los, no prazo de vigência do respectivo Registro de Preços de que participar.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



11.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência do fornecimento, em igualdade de preço e condições.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Santa Maria do Suaçuí/MG, ___de Agosto de 2017.

Município de Santa Maria do Suaçuí– MG

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Fornecedores:

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º. 033/2017.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Objeto: “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos.”

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, devidamente **HOMOLOGADA**, a classificação das empresas participantes, para o objeto pretendido, conforme Mapa de Lances parte integrante da Ata de Registro de Preços e deste Anexo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote 1

Relação de peças dos veículos modelo uno – montadora Fiat

- Uno vivace 1.0 04 portas – placa hnh-1674 – 2011
- Uno vivace 1.0 04 portas – placa hnh-0892– 2010

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	02		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	12		
3	Amortecedor traseiro	Unid	12		
4	Anel seguimento	Jogo	02		
5	Automático de arranque	Unid	05		
6	Articulação da direção	Unid	15		
7	Bomba d'água	Unid	10		
8	Barra estabilizadora	Unid	05		
9	Bandeja traseira	Unid	10		
10	Bateria 45 amp	Unid	05		
11	Batente do amortecedor	Unid	20		
12	Bico injetor	Unid	10		
13	Biela motor	Jogo	02		
14	Bobina de ignição	Unid	05		
15	Bobina do arranque	Unid	05		
16	Bóia de combustível	Unid	05		
17	Bomba de combustível	Unid	10		
18	Bomba óleo motor	Unid	05		
19	Braço tensor dianteiro esquerdo	Unid	10		
20	Braço limpador	Unid	05		
21	Bucha bandeja traseira	Unid	80		
22	Bucha braço tensor	Unid	60		
23	Bucha do arranque	Unid	12		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



24	Cabeçote completo	Unid	02		
25	Cabo de embreagem	Unid	10		
26	Cabo freio de mão	Unid	10		
27	Cabo vela	Jogo	10		
28	Carter motor	Unid	05		
29	Casquilho fixo	Jogo	02		
30	Casquilho móvel	Jogo	02		
31	Central comando eletrônico#	Unid	02		
32	Chave de seta	Unid	05		
33	Cilindro de ignição	Unid	05		
34	Cilindro de roda	Unid	10		
35	Cilindro mestre freio	Unid	05		
36	Conjunto retificador	Unid	02		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	20		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	20		
39	Correia dentada	Unid	10		
40	Coxim amortecedor traseiro	Unid	24		
41	Coxim caixa	Unid	10		
42	Coxim motor	Unid	10		
43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	05		
44	Correia do alternador	Unid	10		
45	Cubo da roda dianteira	Unid	10		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	10		
47	Disco de freio	Unid	10		
48	Emblema grade	Unid	05		
49	Estatador alternador	Unid	02		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	05		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	02		
52	Espelho retrovisor c/controle esquerdo	Unid	10		
53	Farol principal direito	Unid	05		
54	Farol principal esquerdo	Unid	05		
55	Fechadura de porta dianteira	Unid	05		
56	Fechadura porta traseira	Unid	05		
57	Garfo arranque	Unid	02		
58	Garfo caixa marcha	Unid	02		
59	Hidrovácuo	Unid	05		
60	Homocinetica lado roda (junta)	Unid	10		
61	Induzido arranque	Unid	02		
62	Interruptor freio	Unid	10		
63	Interruptor radiador	Unid	05		
64	Interruptor ré	Unid	10		
65	Junta Carter	Unid	05		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



66	Junta cabeçote	Unid	05		
67	Junta coletor escapamento	Unid	10		
68	Junta escapamento	Unid	10		
69	Junta motor	Jogo	02		
70	Junta tampa válvula	Unid	05		
71	Kit amortecedor dianteiro	Unid	24		
72	Kit da barra estabilizadora	Unid	10		
73	Kit de embreagem	Unid	10		
74	Kit piston#	Unid	02		
75	Lâmpada de freio	Unid	50		
76	Lâmpada farol	Unid	50		
77	Lanterna traseira	Unid	10		
78	Sapata de freio	Jogo	15		
79	Maçaneta externa porta	Unid	10		
80	Maçaneta interna porta	Unid	12		
81	Mancal alternador	Unid	02		
82	Mancal do arranque	Unid	02		
83	Manga de eixo	Unid	05		
84	Mangueira filtro ar	Unid	05		
85	Manivela vidro	Unid	12		
86	Máquina vidro	Unid	20		
87	Mola espiral	Unid	10		
88	Motor de partida completo	Unid	02		
89	Motor de ventoinha	Unid	02		
90	Motor limpador	Unid	02		
91	Motor passo	Unid	05		
92	Palheta limpador	Unid	20		
93	Pára-choque dianteiro	Unid	05		
94	Pára-choque traseiro	Unid	05		
95	Pastilha de freio	Jogo	20		
96	Pivô de limpador	Unid	10		
97	Pivô de suspensão	Unid	30		
98	Polia alternador	Unid	02		
99	Polia do motor	Unid	02		
100	Ponteira direção	Unid	20		
101	Porta dianteira Le	Unid	03		
102	Porta dianteira ld	Unid	03		
103	Porta escova do arranque	Unid	02		
104	Protetor do Carter	Unid	05		
105	Radiador	Unid	05		
106	Rele auxiliar	Unid	10		
107	Retentor volante motor c/ flange	Unid	05		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



108	Retentor comando válvula	Unid	05		
109	Retentor haste válvula	Jogo	02		
110	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	05		
111	Rolamento alternador	Unid	06		
112	Rolamento roda dianteira	Unid	10		
113	Rolamento coifa caixa	Unid	10		
114	Rolamento esticador correia	Unid	10		
115	Rotor alternador	Unid	02		
116	Selo do bloco	Unid	20		
117	Setor direção	Unid	05		
118	Sensor map	Unid	05		
119	Sensor de posição borboleta	Unid	05		
120	Sensor de rotação	Unid	05		
121	Sensor detonação	Unid	05		
122	Silencioso intermediário	Unid	10		
123	Silencioso terminal	Unid	10		
124	Sonda lambda	Unid	05		
125	Tambor de freio	Unid	20		
126	Tampa reservatório água	Unid	05		
127	Tanque de combustível	Unid	05		
128	Terminal direção	Unid	20		
129	Travessa motor	Unid	02		
130	Trizeta	Unid	05		
131	Válvula termostática	Unid	05		
132	Válvula admissão	Unid	08		
133	Válvula escape	Unid	08		
134	Velas ignição	Unid	12		
135	Vidro pára-brisa	Unid	05		
136	Vidro porta lado direito	Unid	05		
	Valor total do lote				

Lote 2

Relação de peças dos veículos modelo uno – montadora Fiat

- Uno milly way econ 1.0 04 portas – placa hlf3627 – 2010

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	2		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	12		
3	Amortecedor traseiro	Unid	12		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4	Anel seguimento	Jogo	2		
5	Automático de arranque	Unid	5		
6	Articulação da direção	Unid	15		
7	Bomba d'água	Unid	10		
8	Barra estabilizadora	Unid	5		
9	Bandeja traseira	Unid	10		
10	Bateria 45 amp	Unid	5		
11	Batente do amortecedor	Unid	20		
12	Bico injetor	Unid	10		
13	Biela motor	Jogo	2		
14	Bobina de ignição	Unid	5		
15	Bobina do arranque	Unid	5		
16	Bóia de combustível	Unid	5		
17	Bomba de combustível	Unid	10		
18	Bomba óleo motor	Unid	5		
19	Braço tensor dianteiro esquerdo	Unid	10		
20	Braço limpador	Unid	5		
21	Bucha bandeja traseira	Unid	80		
22	Bucha braço tensor	Unid	60		
23	Bucha do arranque	Unid	12		
24	Cabeçote completo	Unid	2		
25	Cabo de embreagem	Unid	10		
26	Cabo freio de mão	Unid	10		
27	Cabo vela	Jogo	10		
28	Carter motor	Unid	5		
29	Casquilho fixo	Jogo	2		
30	Casquilho móvel	Jogo	2		
31	Central comando eletrônico#	Unid	2		
32	Chave de seta	Unid	5		
33	Cilindro de ignição	Unid	5		
34	Cilindro de roda	Unid	10		
35	Cilindro mestre	Unid	5		
36	Conjunto retificador	Unid	2		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	20		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	20		
39	Correia dentada	Unid	10		
40	Coxim amortecedor traseiro	Unid	24		
41	Coxim caixa	Unid	10		
42	Coxim motor	Unid	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	5		
44	Correia do alternador	Unid	10		
45	Cubo da roda dianteira	Unid	10		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	10		
47	Disco de freio	Unid	10		
48	Emblema grade	Unid	5		
49	Estator alternador	Unid	2		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	5		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	2		
52	Espelho retrovisor c/controle esquerdo	Unid	10		
53	Farol principal direito	Unid	5		
54	Farol principal esquerdo	Unid	5		
55	Fechadura de porta dianteira	Unid	5		
56	Fechadura porta traseira	Unid	5		
57	Feixe mola traseira	Unid	5		
58	Garfo arranque	Unid	2		
59	Garfo caixa marcha	Unid	2		
60	Hidrovácuo	Unid	5		
61	Homocinetica lado roda (junta)	Unid	10		
62	Induzido arranque	Unid	2		
63	Interruptor freio	Unid	10		
64	Interruptor radiador	Unid	5		
65	Interruptor ré	Unid	10		
66	Junta Carter	Unid	5		
67	Junta cabeçote	Unid	5		
68	Junta coletor escapamento	Unid	10		
69	Junta escapamento	Unid	10		
70	Junta motor	Jogo	2		
71	Junta tampa válvula	Unid	5		
72	Kit amortecedor dianteiro	Unid	24		
73	Kit da barra estabilizadora	Unid	10		
74	Kit de embreagem	Unid	10		
75	Lâmpada de freio	Unid	50		
76	Lâmpada farol	Unid	50		
77	Lanterna traseira	Unid	10		
78	Sapata de freio	Jogo	15		
79	Maçaneta externa porta	Unid	10		
80	Maçaneta interna porta	Unid	12		
81	Mancal alternador	Unid	2		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



82	Mancal do arranque	Unid	2		
83	Manga de eixo	Unid	5		
84	Mangueira filtro ar	Unid	5		
85	Manivela vidro	Unid	12		
86	Máquina vidro	Unid	20		
87	Mola espiral	Unid	10		
88	Motor de partida completo	Unid	2		
89	Motor de ventoinha	Unid	2		
90	Motor limpador	Unid	2		
91	Motor passo	Unid	5		
92	Palheta limpador	Unid	20		
93	Pára-choque dianteiro	Unid	5		
94	Pára-choque traseiro	Unid	5		
95	Pastilha de freio	Jogo	20		
96	Pivô de limpador	Unid	10		
97	Pivô de suspensão	Unid	30		
98	Polia alternador	Unid	2		
99	Polia do motor	Unid	2		
100	Ponteira direção	Unid	20		
101	Porta dianteira le	Unid	3		
102	Porta dianteira ld	Unid	3		
103	Porta escova do arranque	Unid	2		
104	Protetor do carter	Unid	5		
105	Radiador	Unid	5		
106	Rele auxiliar	Unid	10		
107	Retentor volante motor c/ flange	Unid	5		
108	Retentor comando válvula	Unid	5		
109	Retentor haste válvula	Jogo	2		
110	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	5		
111	Rolamento alternador	Unid	6		
112	Rolamento roda dianteira	Unid	10		
113	Rolamento coifa caixa	Unid	10		
114	Rolamento esticador correia	Unid	10		
115	Rotor alternador	Unid	2		
116	Selo do bloco	Unid	20		
117	Setor direção	Unid	5		
118	Sensor map	Unid	5		
119	Sensor de posição borboleta	Unid	5		
120	Sensor de rotação	Unid	5		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



121	Sensor detonação	Unid	5		
122	Silencioso intermediário	Unid	10		
123	Silencioso terminal	Unid	10		
124	Sonda lambda	Unid	5		
125	Tambor de freio	Unid	20		
126	Tampa reservatório água	Unid	5		
127	Tanque de combustível	Unid	5		
128	Terminal direção	Unid	20		
129	Travessa motor	Unid	2		
130	Trizeta	Unid	5		
131	Válvula termostática	Unid	5		
132	Válvula admissão	Unid	8		
133	Válvula escape	Unid	8		
134	Velas ignição	Unid	12		
135	Vidro pára-brisa	Unid	5		
136	Vidro porta lado direito	Unid	5		
Valor total do lote					

Lote 3

Relação de peças dos veículos modelo doblô – montadora Fiat

- Doblo rontan ambulância 1.8 – placa hnh-0844 – 2010
- Doblo essence 1.8 04 portas – placa oow-4633 – 2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.unit.	V.total
1	Alternador completo	Unid	01		
2	Amortecedor dianteiro	Unid	06		
3	Amortecedor traseiro	Unid	06		
4	Anel seguimento	Jogo	2		
5	Automático de arranque	Unid	2		
6	Articulação da direção	Unid	06		
7	Bomba d'água	Unid	2		
8	Barra estabilizadora	Unid	04		
9	Bateria 60 amp	Unid	02		
10	Batente do amortecedor	Unid	12		
11	Bico injetor	Unid	06		
12	Biela motor	Jogo	01		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



13	Bobina de ignição	Unid	02		
14	Bobina do arranque	Unid	02		
15	Bóia de combustível	Unid	02		
16	Bomba de combustível	Unid	02		
17	Bomba óleo motor	Unid	02		
18	Borracha pára-brisa	Unid	02		
19	Braço limpador	Unid	02		
20	Bucha bandeja dianteira	Unid	20		
21	Bucha do arranque	Unid	06		
22	Buzina	Unid	04		
23	Cabeçote completo	Unid	01		
24	Cabo de embreagem	Unid	04		
25	Cabo freio de mão	Unid	04		
26	Cabo vela	Jogo	04		
27	Capô	Unid	02		
28	Carter motor	Unid	02		
29	Casquilho fixo	Jogo	02		
30	Casquilho móvel	Jogo	02		
31	Central comando eletrônico	Unid	02		
32	Chave de seta	Unid	02		
33	Cilindro de ignição	Unid	02		
34	Cilindro de roda	Unid	06		
35	Cilindro mestre	Unid	02		
36	Conjunto retificador	Unid	02		
37	Coifa homocinetica lado roda	Unid	08		
38	Coifa homocinetica lado caixa	Unid	08		
39	Correia dentada	Unid	04		
40	Kit amortecedor traseiro	Unid	12		
41	Coxim caixa	Unid	04		
42	Coxim motor	Unid	04		
43	Coxim motor dianteiro direito	Unid	04		
44	Correia do alternador	Unid	04		
45	Cubo da roda dianteira	Unid	04		
46	Cubo da roda traseira c/rolamento	Unid	04		
47	Disco de freio	Unid	08		
48	Emblema grade	Unid	02		
49	Estató alternador	Unid	02		
50	Extintor de incêndio 5 anos	Unid	02		
51	Engrenagem virabrequim	Unid	02		
52	Espelho retrovisor c/controlado direito	Unid	02		
53	Espelho retrovisor c/controlado esquerdo	Unid	02		
54	Espelho retrovisor interno	Unid	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



55	Farol principal direito	Unid	02		
56	Farol principal esquerdo	Unid	02		
57	Fechadura de porta dianteira	Unid	02		
58	Fechadura porta traseira	Unid	02		
59	Feixe mola traseira	Unid	02		
60	Garfo arranque	Unid	02		
61	Garfo caixa marcha	Unid	02		
62	Grade dianteira	Unid	04		
63	Hidrovácuo	Unid	02		
64	Homocinetica lado roda (junta)	Unid	04		
65	Impulsor de arranque	Unid	02		
66	Induzido arranque	Unid	02		
67	Interruptor freio	Unid	04		
68	Interruptor radiador	Unid	04		
69	Interruptor ré	Unid	04		
70	Junta carter	Unid	04		
71	Junta cabeçote	Unid	02		
72	Junta coletor escapamento	Unid	04		
73	Junta escapamento	Unid	04		
74	Junta motor	Jogo	02		
75	Junta tampa válvula	Unid	04		
76	Kit amortecedor dianteiro	Unid	12		
77	Kit da barra estabilizadora	Unid	08		
78	Kit de embreagem	Unid	02		
79	Kit piston	Unid	02		
80	Lâmpada de freio	Unid	20		
81	Lâmpada farol	Unid	10		
82	Lanterna traseira	Unid	04		
83	Sapata de freio	Jogo	06		
84	Maçaneta externa porta	Unid	04		
85	Maçaneta interna porta	Unid	04		
86	Mancal alternador	Unid	02		
87	Mancal do arranque	Unid	02		
88	Manga de eixo	Unid	02		
89	Mangueira filtro ar	Unid	02		
90	Manivela vidro	Unid	08		
91	Máquina vidro	Unid	04		
92	Mola espiral	Unid	04		
93	Motor de partida completo	Unid	02		
94	Motor de ventoinha	Unid	02		
95	Motor limpador	Unid	02		
96	Motor passo	Unid	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



97	Palheta limpador	Unid	08		
98	Pára-choque dianteiro	Unid	02		
99	Pára-choque traseiro	Unid	02		
100	Parafuso roda	Unid	32		
101	Para lama dianteiro	Unid	02		
102	Pastilha de freio	Jogo	06		
103	Pivô de limpador	Unid	04		
104	Pivô de suspensão	Unid	08		
105	Polia alternador	Unid	02		
106	Polia do motor	Unid	02		
107	Ponteira direção	Unid	08		
108	Porta dianteira le	Unid	02		
109	Porta dianteira ld	Unid	02		
110	Porta escova do arranque	Unid	02		
111	Protetor do carter	Unid	02		
112	Radiador	Unid	02		
113	Regulador de voltagem	Unid	02		
114	Rele auxiliar	Unid	06		
115	Retentor volante motor c/ flange	Unid	02		
116	Retentor comando válvula	Unid	04		
117	Retentor haste válvula	Jogo	02		
118	Retentor virabrequim dianteiro	Unid	04		
119	Rolamento alternador	Unid	06		
120	Rolamento roda dianteira	Unid	08		
121	Rolamento coifa caixa	Unid	04		
122	Rolamento esticador correia	Unid	04		
123	Rotor alternador	Unid	02		
124	Selo do bloco	Unid	10		
125	Setor direção	Unid	02		
126	Sensor map	Unid	02		
127	Sensor de posição borboleta	Unid	02		
128	Sensor de rotação	Unid	02		
129	Sensor detonação	Unid	02		
130	Silencioso intermediário	Unid	04		
131	Silencioso terminal	Unid	04		
132	Sonda lambda	Unid	02		
133	Tambor de freio	Unid	08		
134	Tampa tanque	Unid	02		
135	Tampa reservatório água	Unid	02		
136	Tanque de combustível	Unid	02		
137	Terminal direção	Unid	08		
138	Travessa motor	Unid	02		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



139	Trizeta	Unid	04		
140	Válvula termostática	Unid	02		
141	Válvula admissão	Unid	08		
142	Válvula escape	Unid	08		
143	Veda escapamento	Unid	10		
144	Velas ignição	Unid	08		
145	Vidro pára-brisa	Unid	02		
146	Vidro porta lado direito	Unid	02		
147	Vidro porta lado esquerdo	Unid	02		
Valor total do lote					

Lote 4

PLACAS – ORC 9693 ANO 2014/ OQM-8416 ANO 2013 RENAULT SANDEIRO 1.0 16 V FLEX

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Und	Alavanca de macha		
2	05	Und	Alternador		
3	05	Und	Automático de partida		
4	05	Und	Amortecedor dianteiro		
5	05	Und	Amortecedor trazeiro		
6	03	Und	Arranque		
7	05	Und	Articulação de direção ld		
8	05	Und	Articulação de direção le		
9	03	Und	Atuador de embreagem		
10	05	Und	Bandeja de suspensão		
11	05	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	10	Und	Batente do amortecedor		
13	03	Und	Barra de direção		
14	03	Und	Bateria 45 amp		
15	03	Und	Bateria 60amp		
16	10	Und	Bico injetor		
17	03	Und	Bobina de ignição		
18	05	Und	Bóia de combustível		
19	03	Und	Bomba de gasolina		
20	05	Und	Bobina de campo		
21	03	Und	Bomba de óleo		
22	05	Und	Borracha de porta lateral		
23	05	Und	Bronzina de biela		
24	05	Und	Bronzina de mancal		
25	15	Und	Bucha de bandeja		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



26	15	Und	Buchas da suspensão dianteira		
27	15	Und	Bucha suspensão trazeira		
28	03	Und	Buzina		
29	05	Und	Cabo de capu		
30	05	Jg	Cabo de embreagem		
31	10	Und	Cabo de freio de mão		
32	05	Jg	Cabo de velas		
33	03	Und	Cabo de velocímetro		
34	05	Und	Cabo seleção de marcha		
35	03	Und	Caixa de direção comum		
36	03	Und	Caixa de direção hd		
37	01	Und	Carter		
38	05	Und	Catalisador		
39	05	Und	Cebolinha do óleo		
40	05	Und	Cebolinha temperatura		
41	03	Und	Central eletrônica		
42	03	Und	Chave de seta completa		
43	05	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
44	15	Und	Cilindro de roda		
45	05	Und	Cilindro mestre de embreagem		
46	10	Und	Cilindro mestre freio		
47	03	Und	Coletor de admissão		
48	10	Und	Correia dentada		
49	10	Und	Correia do alternador		
50	10	Und	Correia do comando de válvula		
51	10	Und	Correia do hidráulico		
52	10	Und	Correia do ar condicionado		
53	10	Und	Coifa da homocinetica		
54	10	Und	Coxim amortecedor		
55	15	Und	Cubo de roda dianteira		
56	20	Und	Disco de freio		
57	03	Und	Escova de arraque		
58	03	Und	Farol lado direito		
59	03	Und	Farol lado esquerdo		
60	03	Und	Farol de neblina		
61	10	Und	Faroleta trazeiro		
62	15	Und	Filtro de combustível		
63	40	Und	Fusível todos amperes		
64	03	Und	Induzido de arranque		
65	05	Und	Interruptor de ré		
66	05	Jg	Junta jogo		
67	08	Und	Junta coletor de descarga		
68	10	Und	Junta homocinetica		
69	05	Und	Junta coletor de admissão		
70	03	Und	Junta de cabeçote		
71	05	Und	Junta de carter		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



72	05	Und	Kit de embreagem		
73	08	Und	Lâmpada de ré		
74	25	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
75	15	Und	Lâmpada de faroleta		
76	15	Und	Lâmpada de seta		
77	20	Und	Lâmpada luz de freio		
78	03	Und	Lâmpada interna cabine		
79	08	Und	Lanterna trazeira le		
80	08	Und	Lanterna trazeira ld		
81	05	Und	Maçaneta de porta le e ld		
82	05	Und	Mangueira de radiador inferior		
83	05	Und	Mangueira de radiador superior		
84	05	Und	Mola espiral		
85	10	Und	Mangueira de ar		
86	03	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
87	15	Und	Palheta de vidro		
88	03	Und	Para brisa		
89	25	Jg	Pastilha de freio		
90	08	Und	Pedal de embreagem		
91	15	Und.	Pinça de freio		
92	15	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
93	15	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
94	05	Und	Polia do motor		
95	05	Und	Polia hidráulico		
96	15	Und	Ponteira de direção ld		
97	15	Und.	Ponteira de direção le		
98	03	Und	Radiador		
99	05	Und	Redentor comando de válvula		
100	05	Und	Reservatório de água		
101	05	Und	Retentor volante		
102	03	Und	Retentor de haste válvula		
103	10	Und	Rolamento de roda trazeira		
104	10	Und	Rolamento esticador correia		
105	10	Und	Rolamento roda dianteira		
106	05	Jg	Sapata de freio trazeira		
107	03	Und	Sensor de acelerador		
108	05	Und	Silencioso final		
109	05	Und	Silencioso intermediário		
110	10	Und	Suporte de silencioso		
111	05	Und	Sonda lambda		
112	05	Und	Suporte de caixa		
113	05	Und	Suporte de motor		
114	10	Und	Tambor de freio		
115	10	Und	Terminal de bateria		
116	03	Und	Tanque de combustível		
117	03	Und	TBI		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



118	05	Und	Tensor da correia		
119	15	Und	Terminal de direção		
120	10	Und	Trizeta		
121	10	Und	Válvula temostatica		
122	08	Jg	Velas		
123	03	Und	Vidro lateral trazeiro		
124	03	Und	Vidro porta		
125	03	Und	Volante		
126	05	Und	Tampa de reservatório de água		
127	05	Und	Tampa de reservatório óleo		
128	05	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 5

Placa oxj 9993 ano 2014 Renault kangoo 1.6 16v flex					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	01	Und	Alavanca de macha		
2	02	Und	Alternador		
3	02	Und	Automático de partida		
4	02	Und	Amortecedor dianteiro		
5	02	Und	Amortecedor trazeiro		
6	01	Und	Arranque		
7	02	Und	Articulação de direção ld		
8	02	Und	Articulação de direção le		
9	01	Und	Atuador de embreagem		
10	02	Und	Bandeja de suspensão		
11	02	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	04	Und	Batente do amortecedor		
13	01	Und	Barra de direção		
14	01	Und	Bateria 95 amp.		
15	01	Und	Bateria 45 amp		
16	01	Und	Bateria 60amp		
17	02	Und	Bateria de 105 amp		
18	04	Und	Bico injetor		
19	01	Und	Bobina de ignição		
20	02	Und	Bóia de combustível		
21	01	Und	Bomba de gasolina		
22	02	Und	Bobina de campo		
23	01	Und	Bomba de óleo		
24	02	Und	Borracha de porta lateral		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



25	02	Und	Bronzina de biela		
26	02	Und	Bronzina de mancal		
27	06	Und	Bucha de bandeja		
28	06	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	06	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	01	Und	Buzina		
31	01	Und	Cabo de acelerador		
32	02	Und	Cabo de capu		
33	02	Jg	Cabo de embreagem		
34	04	Und	Cabo de freio de mão		
35	02	Jg	Cabo de velas		
36	01	Und	Cabo de velocímetro		
37	02	Und	Cabo seleção de marcha		
38	01	Und	Caixa de direção comum		
39	01	Und	Caixa de direção hd		
40	01	Und	Carter		
41	02	Und	Catalisador		
42	02	Und	Cebolinha do óleo		
43	02	Und	Cebolinha temperatura		
44	01	Und	Central eletrônica		
45	01	Und	Chave de seta completa		
46	02	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	06	Und	Cilindro de roda		
48	02	Und	Cilindro mestre de embreagem		
49	04	Und	Cilindro mestre freio		
50	01	Und	Coletor de admissão		
51	04	Und	Correia dentada		
52	04	Und	Correia do alternador		
53	04	Und	Correia do comando de válvula		
54	04	Und	Correia do hidráulico		
55	04	Und	Correia do ar condicionado		
56	10	Und	Coifa da homocinetica		
57	04	Und	Coxim amortecedor		
58	06	Und	Cubo de roda dianteira		
59	08	Und	Disco de freio		
60	01	Und	Escova de arraques		
61	01	Und	Farol lado direito		
62	01	Und	Farol lado esquerdo		
63	01	Und	Farol de neblina		
64	05	Und	Filtro de combustível		
65	20	Und	Fusível todos amperes		
66	01	Und	Induzido de arranque		
67	02	Und	Interruptor de ré		
68	02	Jg	Junta jogo		
69	03	Und	Junta coletor de descarga		
70	04	Und	Junta homocinetica		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



71	02	Und	Junta coletor de admissão		
72	01	Und	Junta de cabeçote		
73	02	Und	Junta de carter		
74	02	Und	Kit de embreagem		
75	03	Und	Lâmpada de ré		
76	10	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
77	05	Und	Lâmpada de faroleta		
78	06	Und	Lâmpada de seta		
79	08	Und	Lâmpada luz de freio		
80	01	Und	Lâmpada interna cabine		
81	03	Und	Lanterna trazeira le		
82	03	Und	Lanterna trazeira ld		
83	02	Und	Maçaneta de porta le e ld		
84	02	Und	Mangueira de radiador inferior		
85	02	Und	Mangueira de radiador superior		
86	02	Und	Mola espiral		
87	04	Und	Mangueira de ar		
88	01	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
89	06	Und	Palheta do limpador		
90	01	Und	Para brisa		
91	10	Jg	Pastilha de freio		
92	03	Und	Pedal de embreagem		
93	05	Und.	Pinça de freio		
94	05	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
95	05	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
96	02	Und	Polia do motor		
97	02	Und	Polia hidráulico		
98	05	Und	Ponteira de direção ld		
99	05	Und.	Ponteira de direção le		
100	01	Und	Radiador		
101	02	Und	Redentor comando de válvula		
102	02	Und	Reservatório de água		
103	02	Und	Retentor volante		
104	01	Und	Retentor de haste válvula		
105	04	Und	Rolamento de roda trazeira		
106	04	Und	Rolamento esticador correia		
107	04	Und	Rolamento roda dianteira		
108	02	Jg	Sapata de freio trazeira		
109	02	Und	Silencioso final		
110	02	Und	Silencioso intermediário		
111	04	Und	Suporte de silencioso		
112	02	Und	Sonda lambda		
113	02	Und	Suporte de caixa		
114	02	Und	Suporte de motor		
115	04	Und	Tambor de freio		
116	04	Und	Terminal de bateria		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



117	01	Und	Tanque de combustível		
118	02	Und	Tensor da correia		
119	05	Und	Terminal de direção		
120	04	Und	Trizeta		
121	04	Und	Válvula termostática		
122	3	Jg	Velas		
123	01	Und	Vidro lateral trazeiro		
124	01	Und	Vidro porta		
125	01	Und	Volante		
126	02	Und	Tampa de reservatório de água		
127	02	Und	Tampa de reservatório óleo		
128	02	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 6

Fiat palio fire 2014 ano 2014 – placa pum-2095

Fiat palio fire 2014 ano 2014 – placa pum-2537

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	02	Und	Alavanca de macha		
2	04	Und	Alternador		
3	04	Und	Automático de partida		
4	04	Und	Amortecedor dianteiro		
5	04	Und	Amortecedor trazeiro		
6	02	Und	Arranque		
7	04	Und	Articulação de direção ld		
8	04	Und	Articulação de direção le		
9	02	Und	Atuador de embreagem		
10	04	Und	Bandeja de suspensão		
11	04	Und	Bandeja da suspensão ld e le		
12	08	Und	Batente do amortecedor		
13	02	Und	Barra de direção		
14	02	Und	Bateria 95 amp.		
15	02	Und	Bateria 45 amp		
16	04	Und	Bateria 60amp		
17	04	Und	Bateria de 105 amp		
18	08	Und	Bico injetor		
19	02	Und	Bobina de ignição		
20	04	Und	Bóia de combustível		
21	02	Und	Bomba de gasolina		
22	04	Und	Bobina de campo		
23	02	Und	Bomba de óleo		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



24	04	Und	Borracha de porta lateral		
25	04	Und	Bronzina de biela		
26	04	Und	Bronzina de mancal		
27	12	Und	Bucha de bandeja		
28	12	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	12	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	02	Und	Buzina		
31	02	Und	Cabo de acelerador		
32	04	Und	Cabo de capu		
33	04	Jg	Cabo de embreagem		
34	08	Und	Cabo de freio de mão		
35	04	Jg	Cabo de velas		
36	02	Und	Cabo de velocímetro		
37	04	Und	Cabo seleção de marcha		
38	02	Und	Caixa de direção comum		
39	02	Und	Caixa de direção hd		
40	02	Und	Carter		
41	04	Und	Catalisador		
42	04	Und	Cebolinha do óleo		
43	04	Und	Cebolinha temperatura		
44	02	Und	Central eletrônica		
45	02	Und	Chave de seta completa		
46	04	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	12	Und	Cilindro de roda		
48	04	Und	Cilindro mestre de embreagem		
49	08	Und	Cilindro mestre freio		
50	02	Und	Coletor de admissão		
51	08	Und	Correia dentada		
52	08	Und	Correia do alternador		
53	08	Und	Correia do comando de válvula		
54	08	Und	Correia do hidráulico		
55	08	Und	Correia do ar condicionado		
56	20	Und	Coifa da homocinetica		
57	08	Und	Coxim amortecedor		
58	08	Und	Cubo roda trazeira		
59	12	Und	Cubo de roda dianteira		
60	16	Und	Disco de freio		
61	03	Und	Escova de arraque		
62	03	Und	Farol lado direito		
63	03	Und	Farol lado esquerdo		
64	03	Und	Farol de neblina		
65	10	Und	Faroleta trazeiro		
66	12	Und	Filtro de combustível		
67	40	Und	Fusível todos amperes		
68	03	Und	Induzido de arranque		
69	05	Und	Interruptor de ré		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



70	05	Jg	Junta jogos		
71	08	Und	Junta coletor de descarga		
72	10	Und	Junta homocinetica		
73	05	Und	Junta coletor de admissão		
74	03	Und	Junta de cabeçote		
75	05	Und	Junta de carter		
76	05	Und	Kit de embreagem		
77	08	Und	Lâmpada de ré		
78	25	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
79	15	Und	Lâmpada de farolete		
80	18	Und	Lâmpada de seta		
81	20	Und	Lâmpada luz de freio		
82	03	Und	Lâmpada interna cabine		
83	08	Und	Lanterna trazeira le		
84	08	Und	Lanterna trazeira ld		
85	05	Und	Maçaneta de porta le e ld		
86	05	Und	Mangueira de radiador inferior		
87	05	Und	Mangueira de radiador superior		
88	05	Und	Mola espiral		
89	10	Und	Mangueira de ar		
90	03	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
91	15	Und	Palheta do limpador		
92	03	Und	Para brisa		
93	30	Jg	Pastilha de freio		
94	08	Und	Pedal de embreagem		
95	15	Und.	Pinça de freio		
96	15	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
97	15	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
98	05	Und	Polia do motor		
99	05	Und	Polia hidráulico		
100	15	Und	Ponteira de direção ld		
101	15	Und.	Ponteira de direção le		
102	03	Und	Radiador		
103	05	Und	Retentor comando de válvula		
104	05	Und	Reservatório de água		
105	05	Und	Retentor volante		
106	03	Und	Retentor de haste válvula		
107	10	Und	Rolamento de roda trazeira		
108	10	Und	Rolamento esticador correia		
109	10	Und	Rolamento roda dianteira		
110	06	Jg	Sapata de freio trazeira		
111	03	Und	Sensor de acelerador		
112	05	Und	Silencioso final		
113	05	Und	Silencioso intermediário		
114	10	Und	Suporte de silencioso		
115	05	Und	Sonda lambda		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



116	05	Und	Suporte de caixa		
117	05	Und	Suporte de motor		
118	10	Und	Tambor de freio		
119	10	Und	Terminal de bateria		
120	03	Und	Tanque de combustível		
121	03	Und	TBI		
122	05	Und	Tensor da correia		
123	15	Und	Terminal de direção		
124	10	Und	Trizeta		
125	10	Und	Válvula termostática		
126	08	Jg	Velas		
127	03	Und	Vidro lateral trazeiro		
128	03	Und	Vidro porta		
129	03	Und	Volante		
130	05	Und	Tampa de reservatório de água		
131	05	Und	Tampa de reservatório óleo		
132	05	Und	Sensor de temperatura		
			Valor total do lote		

Lote 7

Placa – hlf 1498 ano 2009					
Vw gol 1.6 g5 8v flex					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	01	Und	Alavanca de macha		
2	02	Und	Alternador		
3	02	Und	Automático de partida		
4	02	Und	Amortecedor dianteiro		
5	02	Und	Amortecedor trazeiro		
6	01	Und	Arranque		
7	02	Und	Articulação de direção ld		
8	02	Und	Articulação de direção le		
9	01	Und	Atuador de embreagem		
10	02	Und	Bandeja de suspensão le		
11	02	Und	Bandeja da suspensão ld		
12	04	Und	Batente do amortecedor		
13	01	Und	Barra de direção		
14	01	Und	Bateria 95 amp.		
15	01	Und	Bateria 45 amp		
16	01	Und	Bateria 60amp		
17	02	Und	Bateria de 105 amp		
18	04	Und	Bico injetor		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



19	01	Und	Bobina de ignição		
20	02	Und	Bóia de combustível		
21	01	Und	Bomba de gasolina		
22	02	Und	Bobina de campo		
23	01	Und	Bomba de óleo		
24	02	Und	Borracha de porta lateral		
25	02	Und	Bronzina de biela		
26	02	Und	Bronzina de mancal		
27	06	Und	Bucha de bandeja		
28	06	Und	Buchas da suspensão dianteira		
29	06	Und	Bucha suspensão trazeira		
30	01	Und	Buzina		
31	01	Und	Cabo de acelerador		
32	02	Und	Cabo de capu		
33	02	Jg	Cabo de embreagem		
34	04	Und	Cabo de freio de mão		
35	02	Jg	Cabo de velas		
36	01	Und	Cabo de velocímetro		
37	02	Und	Cabo seleção de marcha		
38	01	Und	Caixa de direção comum		
39	01	Und	Caixa de direção hd		
40	01	Und	Carter		
41	02	Und	Catalisador		
42	02	Und	Cebolinha do óleo		
43	02	Und	Cebolinha temperatura		
44	01	Und	Central eletrônica		
45	01	Und	Chave de seta completa		
46	02	Und	Cilindro auxiliar embreagem		
47	06	Und	Cilindro de roda freio		
48	02	Und	Coifa da caixa de mudança		
49	02	Und	Cilindro mestre de embreagem		
50	04	Und	Cilindro mestre freio		
51	01	Und	Coletor de admissão		
52	04	Und	Correia dentada		
53	04	Und	Correia do alternador		
54	04	Und	Correia do comando de válvula		
55	04	Und	Correia do hidráulico		
56	04	Und	Correia do ar condicionado		
57	10	Und	Coifa da homocinetica		
58	04	Und	Coxim amortecedor		
59	06	Und	Cubo de roda dianteira		
60	08	Und	Disco de freio		
61	01	Und	Escova de arraque		
62	01	Und	Farol lado direito		
63	01	Und	Farol lado esquerdo		
64	01	Und	Farol de neblina		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



65	05	Und	Filtro de combustível		
66	20	Und	Fusível todos amperes		
67	01	Und	Induzido de arranque		
68	02	Und	Interruptor de ré		
69	02	Jg	Junta motor		
70	03	Und	Junta coletor de descarga		
71	04	Und	Junta homocinetica		
72	02	Und	Junta coletor de admissão		
73	01	Und	Junta de cabeçote		
74	02	Und	Junta de carter		
75	02	Und	Kit de embreagem		
76	03	Und	Lâmpada de ré		
77	10	Und	Lâmpada de farol 1 fase h7		
78	05	Und	Lâmpada de farolete		
79	06	Und	Lâmpada de seta		
80	08	Und	Lâmpada luz de freio		
81	01	Und	Lâmpada interna cabine		
82	03	Und	Lanterna trazeira le		
83	03	Und	Lanterna trazeira ld		
84	02	Und	Maçaneta de porta le e ld		
85	02	Und	Mangueira de radiador inferior		
86	02	Und	Mangueira de radiador superior		
87	02	Und	Mola espiral		
88	04	Und	Mangueira de ar		
89	01	Und	Motor de limpador de pára-brisa		
90	06	Und	Palheta do limpador		
91	01	Und	Para brisa		
92	10	Jg	Pastilha de freio		
93	03	Und	Pedal de embreagem		
94	05	Und.	Pinça de freio		
95	05	Und	Pivô de suspensão lado esquerdo		
96	05	Und.	Pivô de suspensão lado direito		
97	02	Und	Polia do motor		
98	02	Und	Polia hidráulico		
99	05	Und	Ponteira de direção ld		
100	05	Und.	Ponteira de direção le		
101	01	Und	Radiador		
102	02	Und	Retentor comando de válvula		
103	02	Und	Reservatório de água		
104	02	Und	Retentor volante		
105	01	Und	Retentor de haste válvula		
106	04	Und	Rolamento de roda trazeira		
107	04	Und	Rolamento esticador correia		
108	04	Und	Rolamento roda dianteira		
109	02	Jg	Sapata de freio trazeira		
110	02	Und	Semi- arvore		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



111	01	Und	Sensor de acelerador		
112	02	Und	Silencioso final		
113	02	Und	Silencioso intermediário		
114	04	Und	Suporte de silencioso		
115	02	Und	Suporte de caixa		
116	02	Und	Suporte de motor		
117	04	Und	Tambor de freio		
118	04	Und	Terminal de bateria		
119	01	Und	Tanque de combustível		
120	02	Und	Tensor da correia		
121	05	Und	Terminal de direção		
122	04	Und	Trizeta		
123	04	Und	Válvula termostática		
124	02	Jg	Velas		
125	01	Und	Vidro lateral trazeiro		
126	01	Und	Vidro porta		
127	01	Und	Volante		
128	02	Und	Tampa de reservatório de água		
129	02	Und	Tampa de reservatório óleo		
130	02	Und	Sensor de temperatura		
131	02	Und	Tampa do radiador		
			Valor total		

LOTE	VEÍCULOS	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Mecânica veículos leves	5.000		
09	Elétrica veículos leves	4.000		

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma presencial,

3.2 Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



3.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí– MG. Rua Cônego Lafaiete, nº 12, centro, Santa Maria do Suaçuí– MG. CEP: 39780-000.

4.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí.

4.2.1 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;

5.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.1.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 7 deste Termo de Referência;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.8 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.1.1.2 - Após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Divisão de Transportes.

7.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no item 9.

7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

7.2.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

7.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí,

7.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



9. DA GARANTIA.

9.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia dos serviços e peças, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o abastecimento;

10. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis se dá a necessidade manutenções preventivas e corretivas dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, veículos necessários para o transporte de munícipes em tratamento médico, escolar e funcionários da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato de fornecimento de peças e serviços de mão de obra para veículos, que fazem entre si o Município de Santa Maria do Suaçuí, CNPJ n.º. 18.129.219/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Lopes Nunes Filho, brasileiro, residente e domiciliado no referido Município, CPF n.º. 422.770.516-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ n.º., Inscrição Estadual n.º., endereço, neste ato representado pelo Sr.(a), nacionalidade, residente e domiciliado (endereço), CPF n.º., doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Pregão Presencial n.º 033/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças e mão de obra para veículos, para uso da Administração Municipal, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA – O preço total estimado do objeto do presente contrato é de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento da parcela do objeto, entregue mediante requisição do Município, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceitação dos



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



materiais pelo Município.

§ 1º - Os preços dos materiais objeto deste contrato não sofrerão reajuste.

§ 2º - Os pagamentos ocorrerão por itens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS – Os materiais objeto deste contrato serão entregues ao Município, de acordo com as requisições emitidas pelo mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento fica o Contratado sujeito às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1 – atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 – atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.3 – Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

5.4– Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6 – Serão aplicadas também as penalidades de:

5.6.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

5.6.2 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo rejeição dos materiais pelo Município, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições expressas no processo



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



licitatório, o Contratado deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação para a retirada, sob pena de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) sobre o preço dos materiais rejeitados por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município, ainda, devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete por conta do Contratado, ficando para tanto desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da seguinte dotação: 02.01-04.122.0003.2015-3390.3000 Ficha – 096

02.01-04.122.0003.2015-3390.3600 Ficha - 098

02.01-04.122.0003.2015-3390.3900 Ficha – 099

04.01-12.122.0009.2045-3390.3000 Ficha – 270

04.01-12.122.0009.2045-3390.3600 Ficha – 272

04.01-12.122.0009.2045-3390.3900 Ficha – 273

05.01-10.122.0017.2082-3390.3000 Ficha - 450

05.01-10.122.0017.2082-3390.3600 Ficha - 452

05.01-10.122.0017.2082-3390.3900 Ficha – 453

06.01-20.122.0008.2104-3390.3000 Ficha – 590

06.01-20.122.0008.2104-3390.3600 Ficha – 592

06.01-20.122.0008.2104-3390.3900 Ficha – 593

08.01-08.244.0022.2118-3390.3000 Ficha - 698

08.01-08.244.0022.2118-3390.3600 Ficha - 700

08.01-08.244.0022.2118-3390.3900 Ficha – 701

08.02-08.244.0022.2143-3390.3000 Ficha - 878

08.02-08.244.0022.2143-3390.3600 Ficha - 880

08.02-08.244.0022.2143-3390.3900 Ficha – 881

09.0-15.122.0025.2153-3390.3000 Ficha – 943

09.0-15.122.0025.2153-3390.3600 Ficha – 945

09.0-15.122.0025.2153-3390.3900 Ficha – 946

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos de



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ: 18.129.219/0001-04

Adm. 2017/2020



entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí- MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos

Santa Maria do Suaçuí, de Agosto de 2017.

Contratante
João Lopes Nunes Filho
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF: